



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer

“Cândida de Jesus Silva Nogueira”

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
CNPJ 02.765.157/0001-33 - INSCR. EST. 304.113.052..114

Site: www.avcc.com.br / avccfernandopolis@gmail.com

REGULAMENTO DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO PESSOAS DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER “CÂNDIDA DE JESUS SILVA NOGUEIRA” (AVCC) .

CAPÍTULO 1- FINALIDADE

Artigo 1º: O presente regulamento tem por finalidade normas que se aplica as compras, serviços e contratação de pessoal pela Associação de Voluntários no Combate ao Câncer “Cândida de Jesus Silva Nogueira”- AVCC, inscrita no CNPJ 02.765.157.0001-33, para o desenvolvimento das atividades, especificamente para aquelas realizadas com Recursos Públicos obtidos por meios de Instrumentos de Convênios, parcerias, probidade, economicidade, impessoalidade, isonomia.

CAPÍTULO II – DAS COMPRAS

Artigo 2º: Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, alimentícios, bens permanentes, equipamentos e prestação de serviço, com intuito de suprir as necessidades para a realização das atividades desenvolvidas pela Associação de Voluntários no Combate ao Câncer “Cândida de Jesus Silva Nogueira” – AVCC.

Parágrafo único: A obtenção de materiais, bens e serviços, só serão efetuadas após a cotação de preços, levando em consideração a qualidade, o menor valor e melhor oferta.

CAPÍTULO III- PROCEDIMENTO DE COMPRAS

Artigo 3º- O procedimento de compras abrange a efetivação das fases a seguir estabelecidas como:

- I- Solicitação de 03 (três) orçamentos
- II- Apuração da Melhor oferta
- III- Pedido e confirmação da compra com os fornecedores
- IV- Pagamento realizado por meio de transferência bancária mediante Nota Fiscal.

Artigo 4º- O procedimento de compras dará seu início a partir da solicitação de orçamentos que poderão ocorrer através do sistema eletrônico, telefone ou em mãos e deverão abranger as informações no documento solicitado:



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer

“Cândida de Jesus Silva Nogueira”

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
CNPJ 02.765.157/0001-33 - INSCR. EST. 304.113.052..114

Site: www.avcc.com.br / avccfernandopolis@gmail.com

I- Razão social, CNPJ e se possível assinatura da empresa;

II- Descrição do material, bem ou serviço;

III- Data do orçamento e validade;

IV- Valor unitário e/ou total.

Artigo 5º- Para apuração da melhor proposta, deverão ser cotados 03 (três) orçamentos sendo averiguado qualidade e menor valor.

CAPÍTULO IV- DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Artigo 6º- O regimento de contratação pessoal, para desenvolver e executar as atividades da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer “Cândida de Jesus Silva Nogueira”- AVCC, ocorrerá através das seguintes frases:

I- Análise da Necessidade de Contratação;

II- Aprovação da Diretoria;

III- Mobilidade interna: Outplacement interno (recolocação interna), quando houver readaptação de funcionário;

IV- Edital e divulgação da vaga;

V- Seleção dos Currículos dos candidatos aprovados com perfil e descrição específica para o cargo que está concorrendo;

VI- Aplicação de provas específicas dos assuntos diretamente ligados a área de contratação;

VII- Entrevista individual (se necessário)

VIII- Entrevista coletiva (se necessário)

IX- Aplicação de casos práticos para análise dos requisitos necessários para o cargo a ser ocupado;

X- Resultado e divulgação;

XI- Contratação;

XII- Início das atividades.



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer

“Cândida de Jesus Silva Nogueira”

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
CNPJ 02.765.157/0001-33 - INSCR. EST. 304.113.052..114

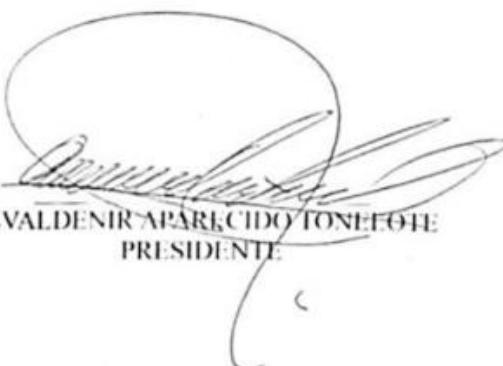
Site: www.avcc.com.br / avccfernandopolis@gmail.com

CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7º- Os casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste regulamento, serão resolvidos pela Diretoria Associação de Voluntários n Combate ao Câncer “Cândida de Jesus Silva Nogueira”- AVCC.

Artigo 9º- Este regulamento entra em vigor nesta data.

Fernandópolis, 29 de Dezembro de 2025.



OSVALDENIR APARECIDO TONELOTE
PRESIDENTE